

## Preseitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

DECRETO Nº 321 DE 23 DE MAIO DE 1978.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente do dia 26 de Maio de 1978, nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - As horas serão compensadas através de es cala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 3º - Excetuam-se dessa medida, os serviços 'considerados essenciais, e os indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de 'Maio de 1978 - 14º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.